



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO.....	2
Decretos.....	2
Decreto Nº 3.823, de 30 de Dezembro de 2021.....	2
Anexo I.....	8
Anexo II.....	60
Anexo III – TCAM.....	61
Termo de Compromisso.....	61
Portarias.....	62
Portaria Nº 1224/2021.....	62
Portaria Nº 1234, de 22 de Dezembro de 2021.....	62
Portaria Nº 1.235, de 22 de Dezembro de 2021.....	63
Portaria Nº 1.236, de 23 de Dezembro de 2021.....	64
Portaria Nº 1237, de 23 de Dezembro de 2021.....	64
Portaria Nº 1.238, de 27 de Dezembro de 2021.....	64
Portaria Nº 1.239, de 27 de Dezembro de 2021.....	65
Portaria Nº 1.240, de 27 de Dezembro de 2021.....	65
Portaria Nº 1.241, de 27 de Dezembro de 2021.....	66
Portaria Nº 1.242, de 27 de Dezembro de 2021.....	66
Portaria Nº 1.244, de 27 de Dezembro de 2021.....	67
Portaria Nº 1.249, de 30 de Dezembro de 2021.....	67
Anexo I.....	68
Anexo II.....	69
Contratos.....	70
Extrato de Contrato 134/2021.....	70
Extrato de Contrato Nº 135/2021.....	70
Editais.....	71
Edital de Pregão Presencial Nº 155/2021.....	71
Edital de Pregão Presencial Nº 157/2021.....	71
Aditivos.....	71
Termo Aditivo 001 ao Contrato 182/2020.....	72
Termo Aditivo Nº 003 ao Contrato 044/2021.....	72
Atas.....	74
Ata de Sessão da Concorrência Nº 002/2021.....	74
Ata I de Sessão de Tomada de Preços Nº 014/2021.....	74
Ata I de Sessão de Tomada de Preços Nº 015/2021.....	75
Ata de Sessão Pública.....	76
Ata III de Sessão de Chamamento Público Nº 008/2021.....	76
Publicações.....	77
Inexigibilidade de Licitação 018/2021.....	77
Dispensa de Licitação 056/2021.....	77
Dispensa de Licitação 057/2021.....	77
PODER LEGISLATIVO.....	77
Publicações.....	77
Inexigibilidade de Licitação 002/2021.....	77



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 3.823, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

O **Prefeito do Município de Carlos Barbosa**, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal em seu art. 69, inc. VII,

CONSIDERANDO a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, que estabelece normas de proteção à livre iniciativa e ao livre exercício de atividade econômica e disposições sobre a atuação do Estado como agente normativo e regulador, nos termos do inc. IV do art. 1º, do parágrafo único do art. 170 e do *caput* do art. 174 da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto regulamenta a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica, estabelece normas para atos de liberação e funcionamento de atividades empresariais de forma simplificada e classifica atividades de baixo, médio e alto risco.

Art. 2º Para fins de padronização de redação, passam a ser denominados como:

I - atividades econômicas de **Baixo Risco ou Baixo Risco “A”**: a classificação de atividades para os fins do art. 3º, inciso I, Lei Federal nº 13.874, de 2019 - Lei Municipal da Liberdade Econômica, cujo efeito específico e exclusivo é dispensar a necessidade de todos os atos públicos de liberação da atividade econômica para plena e contínua operação e funcionamento do estabelecimento, não estando sujeitos às vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;

II - atividades econômicas de **Médio Risco ou Baixo Risco “B”**: a classificação de atividades cujo grau de risco não seja considerado alto e que não se enquadrem no conceito de baixo risco ou baixo risco “A” do inciso I deste artigo, cujo efeito é permitir, automaticamente após o ato do registro, a emissão de licenças, alvarás e similares de caráter provisório para início da operação do estabelecimento, conforme previsto no art. 7º, *caput*, da Lei Complementar nº 123, de 14 de novembro de 2006, e no art. 6º, *caput*, da Lei nº 11.598, de 3 dezembro de 2007, não estando sujeitos às vistorias prévias, somente à fiscalizações posteriores;

III - atividades econômicas de **Alto Risco**: aquelas assim definidas por outras resoluções do CGSIM e pelos respectivos entes competentes, ou por regulamento municipal, em atendimento aos requisitos de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

segurança sanitária, metrologia, controle ambiental e prevenção contra incêndios, sujeitos às vistorias prévias ao exercício da atividade e fiscalizações posteriores;

IV - **Alvará de Funcionamento Provisório:** documento emitido pelo Município para atividades de médio risco ou baixo risco “B” que permitirá o início de operação do estabelecimento imediatamente após o ato de registro empresarial, sem a necessidade de vistorias prévias por parte dos órgãos e entidades licenciadoras, mediante assinatura de Termo de Ciência e Responsabilidade, ressalvadas aquelas que dispensam o referido licenciamento por serem consideradas como de baixo risco ou baixo risco “A”;

V - **Licenciamento:** o procedimento administrativo em que o órgão regulador avalia e verifica o preenchimento de requisitos de segurança sanitária, controle ambiental, prevenção contra incêndios e demais requisitos previstos na legislação para autorizar o funcionamento de empresário individual, de EIRELI, de sociedade empresária ou de sociedade simples, excepcionado o procedimento vinculado à concessão de uso de espaço público. O licenciamento é posterior à emissão do parecer de viabilidade, registro empresarial e inscrições tributárias. Nos casos de atividades de médio risco ou baixo risco “B”, o licenciamento dar-se-á após o início de funcionamento da empresa.

CAPÍTULO I

DA CONSULTA DE VIABILIDADE LOCACIONAL

Art. 3º Fica instituída a Consulta de Viabilidade Locacional no Município de Carlos Barbosa, que se regerá pelas seguintes disposições:

I - a consulta de viabilidade locacional será realizada, exclusivamente, via rede mundial de computadores (internet), em sistema próprio disponibilizado pela Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul – JUCIS/RS, sistema esse denominado de “Sistema Integrar”;

II - através de um cadastro gratuito, que deverá ser realizado no sítio da Junta Comercial do Rio Grande do Sul (<https://jucisrs.rs.gov.br>), o contribuinte deverá, em seu formulário eletrônico específico, cadastrar pedido de Viabilidade Locacional, informando os dados da futura empresa, tais como endereço e atividades pretendidas;

III - a partir do envio do formulário via Sistema Integrar, o Município fará a análise do pedido, e em até 48 horas informará, diretamente no Sistema, ao empreendedor ou a seu contador, sobre a possibilidade, ou não, de exercício de determinada atividade econômica no local indicado, bem como das licenças necessárias para exercer a atividade pretendida naquele endereço, se for o caso;

IV - se a viabilidade locacional for deferida pelo Município, o empreendedor ou seu contador poderão dar encaminhamento no registro da pessoa jurídica;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

V - caso o Município indefira a viabilidade locacional, a mesma deverá ser adequada, conforme orientações, e deverá ser encaminhado, novamente via Sistema Integrar, um novo pedido de viabilidade locacional.

CAPÍTULO II

DO REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS

Seção I

Do Procedimento Geral

Art. 4º O empreendedor que obtiver o deferimento de sua consulta de viabilidade locacional, bem como obtiver o deferimento do “nome empresarial” pela JUCIS/RS, poderá dar início ao processo de registro de sua pessoa jurídica, desde que atendidas às exigências e reunida toda a documentação solicitada na resposta da Consulta de Viabilidade, informada pelo Município, conforme regulamento próprio.

Art. 5º O empreendedor ou seu contador deverão, primeiramente, encaminhar o registro digital da empresa junto à Junta Comercial e Industrial do Rio Grande do Sul, através do Sistema Integrar. Após o deferimento do registro pela JUCIS/RS, o mesmo deverá reunir a documentação informada na resposta da consulta de viabilidade e se dirigir ao endereço indicado na viabilidade ou encaminhar a documentação via Sistema, caso assim o Município solicite.

§ 1º A exigência de apresentação de documentos prevista no *caput* não se aplica para os casos das atividades consideradas de baixo risco ou baixo risco “A”.

§ 2º As demais solicitações de licenciamento e exigências por parte dos órgãos públicos deverão ser acompanhadas diretamente pelo solicitante no Sistema Integrar.

§ 3º Em todos os casos, o empreendedor ou seu contador deverão observar e solicitar licenciamento junto ao Corpo de Bombeiros Estadual, conforme Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013 e alterações, sendo que este Decreto regulamenta somente os licenciamentos municipais de competência deste Município.

Seção II

Do Licenciamento de Atividades de Baixo Risco ou Baixo Risco “A”

Art. 6º No caso dos empreendimentos classificados como de baixo risco ou baixo risco “A”, o Município realizará o cadastro tributário da empresa, conforme dados colhidos do Sistema Integrar, sendo que esta estará dispensada dos demais atos de licenciamento municipal.

§ 1º O Município não concederá documentos de isenção de licenciamento ou similares.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

§ 2º A listagem de atividades de baixo risco ou baixo risco “A” está disponível no anexo I deste Decreto.

Art. 7º Para os fins do art. 3º, § 1º, inc. II, da Lei Federal nº 13.874, de 2019, são consideradas de baixo risco ou baixo risco “A”, para o efeito específico e exclusivo de dispensar a necessidade de atos públicos de liberação da atividade econômica, aquelas atividades que se qualifiquem, simultaneamente, como de:

I - baixo risco ou baixo risco “A” referente à segurança sanitária, ambiental, incluindo sobre o ambiente do trabalho e econômica, as atividades elencadas no Anexo I deste Decreto; e

II - baixo risco ou baixo risco “A” em prevenção contra incêndio e pânico na forma do art. 8º deste Decreto.

Parágrafo único. Se a atividade a que se refere o *caput* for exercida em zona urbana, somente será qualificada como de baixo risco ou baixo risco “A” quando:

I - executada em área sobre a qual o seu exercício é plenamente regular, conforme determinações do zoneamento urbano aplicável, incluindo a legislação municipal ou, nos termos do art. 7º da LC nº 123, de 2006, quando instaladas em área ou edificação desprovidas de regulação fundiária, imobiliária e edilícia, inclusive habite-se; ou

II - exploradas em estabelecimento inócuo ou virtual, assim entendido aquele:

a) exercido na residência do empresário, titular ou sócio, na hipótese em que a atividade não gere grande circulação de pessoas; ou

b) em que a atividade exercida for tipicamente digital, de modo que não exija estabelecimento físico para a sua operação.

Art. 8º Para fins de obtenção do Alvará de Prevenção e Proteção Contra Incêndio - APPCI, fiscalizadas e licenciadas pelos Bombeiros Militares do RS - CBMRS, qualificam-se como baixo risco ou baixo risco “A”, conforme legislação federal e estadual, aquelas atividades realizadas:

I - na residência do empreendedor, sem recepção de pessoas; ou

II - em edificações diversas da residência, se a ocupação da atividade tiver ao todo até 200 m² (duzentos metros quadrados) e for realizada:

a) em edificação que não tenha mais de 03 (três) pavimentos;

b) em locais de reunião de público com lotação até 100 (cem) pessoas;

c) em local sem subsolo com uso distinto de estacionamento;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

d) sem possuir líquido inflamável ou combustível acima de 1000 L (mil litros); e

e) sem possuir gás liquefeito de petróleo (GLP) acima de 190 kg (cento e noventa quilogramas).

Seção III

Do Licenciamento de Atividades de Médio Risco ou Baixo Risco “B”

Art. 9º O Município poderá conceder Alvará de Funcionamento Provisório, logo após o ato de registro na JUCIS, sem vistoria prévia, para as atividades enquadradas como de médio risco ou baixo risco “B”, conforme Anexo II do presente Decreto.

§ 1º A concessão do Alvará Provisório deverá levar em consideração ainda, as hipóteses previstas na Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de dezembro de 2013, especialmente o que dispões o § 3º do art. 5º deste Decreto.

§ 2º O procedimento para a concessão do Alvará de Funcionamento Provisório obedecerá ao disposto neste Decreto e, ainda, observará as disposições da Lei Federal nº 11.598, de 2007, da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e alterações, a Resolução CGSIM nº 22, de 22 de junho de 2010 e alterações, Lei Complementar Estadual nº 14.376, de 26 de 2013 e alterações.

§ 3º O alvará provisório de que trata este artigo terá prazo de acordo com a singularidade do tipo de atividade exercida pelo contribuinte, sendo tal prazo limitado a, no máximo, 01 (um) ano.

Art. 10. O Alvará de Funcionamento Provisório só será concedido mediante a assinatura, pelo responsável, do “Termo de Ciência e Responsabilidade”, conforme modelo do Anexo III do presente Decreto.

CAPÍTULO III

DOS AUTOS DE NOTIFICAÇÃO, INFRAÇÃO E DO CANCELAMENTO DO ALVARÁ PROVISÓRIO

Art. 11. A fiscalização municipal, nos aspectos de postura, uso do solo, sanitário, ambiental e de segurança, relativos às ME e EPP, deverá ter função orientadora na primeira vistoria, expedindo Auto de Notificação com as correções necessárias, quando a atividade ou situação, por sua natureza, comportar grau de risco compatível com esse procedimento.

Art. 12. Quando a fiscalização municipal, observando o critério de dupla visita, verificar o não cumprimento das correções solicitadas no Auto de Notificação, lavrará Auto de Infração, com aplicação de multa no valor de 01 (uma) URM.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Art. 13. Os Autos de Notificação e Infração podem ser lavrado por qualquer servidor público do quadro efetivo do Município detentor de cargo de fiscalização, independente da secretaria onde esteja lotado.

§ 1º Os Autos de Notificação e Infração deverão ser claros e precisos, sem entrelinhas, rasuras e emendas, mencionando:

- a) o local, a data e a hora da lavratura;
- b) o nome, o endereço e a qualificação do autuado;
- c) a descrição do fato ou do ato constitutivo da infração;
- d) o dispositivo legal infringido;
- e) a intimação para impugná-lo no prazo de 10 (dez) dias;
- f) a identificação do agente autuante, sua assinatura, a indicação do seu cargo ou função e o número de sua matrícula;
- g) a designação do órgão julgador e o respectivo endereço; e
- h) a assinatura e identificação do autuado.

§ 2º No caso da recusa do infrator em assinar o documento fiscalizatório, o fato será descrito no próprio auto de notificação/infração pelo fiscal responsável, colhendo-se, se possível, a assinatura de duas testemunhas.

Art. 14. O Alvará de Funcionamento Provisório será revogado, se após o Auto de Infração da fiscalização, não forem cumpridas as exigências e os prazos estabelecidos pelo Poder Público Municipal.

Parágrafo único. Considera-se reincidência para fins deste artigo, a prática do mesmo ato no período de 12 (doze) meses, contados do ato anterior.

Art. 15. O descumprimento do TCAM (Termo de Compromisso Alvará Municipal), por meio de ação ou omissão por parte do contribuinte, ensejará, além da possibilidade da revogação do Alvará de Funcionamento Provisório, a aplicação de multas em graduação proporcional à ação ou omissão do mesmo, e se comprovado o dolo ou culpa por parte do contribuinte, ensejar ainda, a sua responsabilização civil e criminal, principalmente naquelas tocantes à veracidade das informações fornecidas ao poder público municipal.

CAPÍTULO IV



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16. Todos os órgãos públicos municipais envolvidos no processo de licenciamento de empresas, em âmbito municipal, deverão envidar esforços conjuntos para observar os dispositivos constantes da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, na Lei Federal nº 11.598, de 2007 e nas Resoluções do Comitê para Gestão da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (REDESIM).

Art. 17. Os Anexos I, II e III são parte integrante do presente Decreto.

Art. 18. Este Decreto entra em vigor na data de 1º de janeiro de 2022.

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da Lei,
Marco Túlio de Oliveira Aguzzoli, Assessor Jurídico.

ANEXO I

ATIVIDADES DE BAIXO RISCO, BAIXO RISCO “A”, RISCO LEVE, IRRELEVANTE OU INEXISTENTE

Código CNAE	Descrição da atividade econômica	Condição para classificação em baixo risco, baixo risco “A”, risco leve, irrelevante ou inexistente
0111-3/01	Cultivo De Arroz	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0111-3/02	Cultivo De Milho	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0111-3/03	Cultivo De Trigo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0111-3/99	Cultivo De Outros Cereais Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

0112-1/01	Cultivo De Algodao Herbaceo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0112-1/02	Cultivo De Juta	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0112-1/99	Cultivo De Outras Fibras De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0113-0/00	Cultivo De Cana-De-Acucar	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0114-8/00	Cultivo De Fumo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0115-6/00	Cultivo De Soja	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0116-4/01	Cultivo De Amendoim	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0116-4/02	Cultivo De Girassol	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0116-4/03	Cultivo De Mamona	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0116-4/99	Cultivo De Outras Oleaginosas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/01	Cultivo De Abacaxi	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/02	Cultivo De Alho	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/03	Cultivo De Batata-Inglesa	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/04	Cultivo De Cebola	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/05	Cultivo De Feijao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/06	Cultivo De Mandioca	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/07	Cultivo De Melao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/08	Cultivo De Melancia	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/09	Cultivo De Tomate Rasteiro	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0119-9/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Temporaria Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0121-1/01	Horticultura, Exceto Morango	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

0121-1/02	Cultivo De Morango	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0122-9/00	Cultivo De Flores E Plantas Ornamentais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0131-8/00	Cultivo De Laranja	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0132-6/00	Cultivo De Uva	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/01	Cultivo De Acai	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/02	Cultivo De Banana	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/03	Cultivo De Caju	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/04	Cultivo De Citricos, Exceto Laranja	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/05	Cultivo De Coco-Da-Baia	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/06	Cultivo De Guarana	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/07	Cultivo De Maca	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/08	Cultivo De Mamao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/09	Cultivo De Maracuja	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/10	Cultivo De Manga	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/11	Cultivo De Pessego	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0133-4/99	Cultivo De Frutas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0134-2/00	Cultivo De Cafe	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0135-1/00	Cultivo De Cacau	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0139-3/01	Cultivo De Cha-Da-India	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0139-3/02	Cultivo De Erva-Mate	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0139-3/03	Cultivo De Pimenta-Do-Reino	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

0139-3/04	Cultivo De Plantas Para Condimento, Exceto Pimenta-Do-Reino	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0139-3/05	Cultivo De Dende	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0139-3/06	Cultivo De Seringueira	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0139-3/99	Cultivo De Outras Plantas De Lavoura Permanente Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0141-5/01	Producao De Sementes Certificadas, Exceto De Forrageiras Para Pasto	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0141-5/02	Producao De Sementes Certificadas De Forrageiras Para Formacao De Pasto	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0142-3/00	Producao De Mudas E Outras Formas De Propagacao Vegetal, Certificadas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0151-2/01	Criacao De Bovinos Para Corte	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0151-2/02	Criacao De Bovinos Para Leite	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0151-2/03	Criacao De Bovinos, Exceto Para Corte E Leite	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0152-1/01	Criacao De Bufalinos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0152-1/02	Criacao De Equinos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0152-1/03	Criacao De Asininos E Muare	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0153-9/01	Criacao De Caprinos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0153-9/02	Criacao De Ovinos, Inclusive Para Producao De La	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0154-7/00	Criacao De Suinos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0155-5/01	Criacao De Frangos Para Corte	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0155-5/02	Producao De Pintos De Um Dia	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0155-5/03	Criacao De Outros Galinaceos, Exceto Para Corte	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0155-5/04	Criacao De Aves, Exceto Galinaceos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0155-5/05	Producao De Ovos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

0159-8/01	Apicultura	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0159-8/02	Criacao De Animais De Estimacao	
0159-8/03	Criacao De Escargo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0159-8/04	Criacao De Bicho-Da-Seda	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0159-8/99	Criacao De Outros Animais Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0161-0/02	Servico De Poda De Arvores Para Lavouras	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0161-0/03	Servico De Preparacao De Terreno, Cultivo E Colheita	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0161-0/99	Atividades De Apoio A Agricultura Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0162-8/01	Servico De Inseminacao Artificial Em Animais	
0162-8/02	Servico De Tosquiamento De Ovinos	
0162-8/03	Servico De Manejo De Animais	
0162-8/99	Atividades De Apoio A Pecuaria Nao Especificadas Anteriormente	
0210-1/06	Cultivo De Mudas Em Viveiros Florestais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0210-1/07	Extracao De Madeira Em Florestas	Desde que a atividade não seja enquadrada como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Plantadas	incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0210-1/09	Producao De Casca De Acacia-Negra - Florestas Plantadas	
0210-1/99	Producao De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Plantadas	
0220-9/03	Coleta De Castanha-Do-Para Em Florestas Nativas	
0220-9/04	Coleta De Latex Em Florestas Nativas	
0220-9/06	Conservacao De Florestas Nativas	
0220-9/99	Coleta De Produtos Nao-Madeireiros Nao Especificados Anteriormente Em Florestas Nativas	
0230-6/00	Atividades De Apoio A Producao Florestal	
0311-6/01	Pesca De Peixes Em Agua Salgada	
0311-6/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Salgada	
0311-6/03	Coleta De Outros Produtos Marinhos	
0311-6/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Salgada	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0312-4/01	Pesca De Peixes Em Agua Doce	
0312-4/02	Pesca De Crustaceos E Moluscos Em Agua Doce	
0312-4/03	Coleta De Outros Produtos Aquaticos De Agua Doce	
0312-4/04	Atividades De Apoio A Pesca Em Agua Doce	
0321-3/05	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Salgada E Salobra	
0322-1/01	Criacao De Peixes Em Agua Doce	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0322-1/04	Criacao De Peixes Ornamentais Em Agua Doce	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
0322-1/07	Atividades De Apoio A Aquicultura Em Agua Doce	
0322-1/99	Cultivos E Semicultivos Da Aquicultura Em Agua Doce Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1031-7/00	Fabricacao De Conservas De Frutas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1032-5/99	Fabricacao De Conservas De Legumes E Outros Vegetais, Exceto Palmito	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1091-1/02	Fabricacao De Produtos De Padaria E Confeitaria Com Predominancia De Producao Propria	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1092-9/00	Fabricacao De Biscoitos E Bolachas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1093-7/01	Fabricacao De Produtos Derivados Do Cacau E De Chocolates	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1093-7/02	Fabricacao De Frutas Cristalizadas, Balas E Semelhantes	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1094-5/00	Fabricacao De Massas Alimenticias	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1095-3/00	Fabricacao De Especiarias, Molhos, Temperos E Condimentos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1313-8/00	Fiação De Fibras Artificiais E Sintéticas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1314-6/00	Fabricação De Linhas Para Costurar E Bordar	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1321-9/00	Tecelagem De Fios De Algodão	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1322-7/00	Tecelagem De Fios De Fibras Textéis Naturais, Exceto Algodão	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1323-5/00	Tecelagem De Fios De Fibras Artificiais E Sintéticas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1330-8/00	Fabricação De Tecidos De Malha	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1340-5/01	Estamparia E Texturização Em Fios, Tecidos, Artefatos Textéis E Peças Do Vestuário	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1340-5/99	Outros Serviços De Acabamento Em Fios, Tecidos, Artefatos Textéis E Peças Do Vestuário	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1351-1/00	Fabricação De Artefatos Textéis Para Uso Doméstico	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1352-9/00	Fabricação De Artefatos De Tapeçaria	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

1353-7/00	Fabricacao De Artefatos De Cordoaria	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1354-5/00	Fabricacao De Tecidos Especiais, Inclusive Artefatos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1359-6/00	Fabricacao De Outros Produtos Texteis Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1411-8/01	Confeccao De Roupas Intimas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1411-8/02	Faccao De Roupas Intimas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1412-6/01	Confeccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas E As Confeccionadas Sob Medida	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1412-6/02	Confeccao, Sob Medida, De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1412-6/03	Faccao De Pecas Do Vestuario, Exceto Roupas Intimas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1413-4/01	Confeccao De Roupas Profissionais, Exceto Sob Medida	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1413-4/02	Confeccao, Sob Medida, De Roupas Profissionais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1413-4/03	Faccao De Roupas Profissionais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1414-2/00	Fabricacao De Acessorios Do Vestuario, Exceto Para Seguranca E Protecao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1421-5/00	Fabricacao De Meias	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1422-3/00	Fabricacao De Artigos Do Vestuario, Produzidos Em Malharias E Tricotagens, Exceto Meias	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1521-1/00	Fabricacao De Artigos Para Viagem, Bolsas E Semelhantes De Qualquer Material	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1531-9/01	Fabricacao De Calcados De Couro	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1531-9/02	Acabamento De Calcados De Couro Sob Contrato	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1623-4/00	Fabricacao De Artefatos De Tanoaria E De Embalagens De Madeira	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1629-3/01	Fabricacao De Artefatos Diversos De Madeira, Exceto Moveis	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1629-3/02	Fabricacao De Artefatos Diversos De Cortica, Bambu, Palha, Vime E Outros Materiais Trancados, Exceto Moveis	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1811-3/01	Impressao De Jornais	
1811-3/02	Impressao De Livros, Revistas E Outras Publicacoes Periodicas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

1812-1/00	Impressao De Material De Seguranca	
1813-0/01	Impressao De Material Para Uso Publicitario	
1813-0/99	Impressao De Material Para Outros Usos	
1821-1/00	Servicos De Pre-Impressao	
1822-9/01	Servicos De Encadernacao E Plastificacao	
1822-9/99	Servicos De Acabamentos Graficos, Exceto Encadernacao E Plastificacao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
1830-0/01	Reproducao De Som Em Qualquer Suporte	
1830-0/02	Reproducao De Video Em Qualquer Suporte	
1830-0/03	Reproducao De Software Em Qualquer Suporte	
2399-1/01	Decoracao, Lapidacao, Gravacao, Vitrificacao E Outros Trabalhos Em Ceramica, Louca, Vidro E Cristal	
3250-7/09	Servico De Laboratorio Optico	
3291-4/00	Fabricacao De Escovas, Pinceis E Vassouras	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3299-0/06	Fabricacao De Velas, Inclusive Decorativas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3311-2/00	Manutencao E Reparacao De Tanques, Reservatorios Metalicos E Caldeiras, Exceto Para Veiculos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3312-1/02	Manutencao E Reparacao De Aparelhos E Instrumentos De Medida, Teste E Controle	
3312-1/03	Manutencao E Reparacao De Aparelhos Eletromedicos E Eletroterapeuticos E Equipamentos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	De Irradiação	sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3312-1/04	Manutenção E Reparação De Equipamentos E Instrumentos Ópticos	
3313-9/01	Manutenção E Reparação De Geradores, Transformadores E Motores Elétricos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3313-9/02	Manutenção E Reparação De Baterias E Acumuladores Elétricos, Exceto Para Veículos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3313-9/99	Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Materiais Elétricos Não Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/01	Manutenção E Reparação De Máquinas Motrizes Não-Elétricas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/02	Manutenção E Reparação De Equipamentos Hidráulicos E Pneumáticos, Exceto Válvulas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/03	Manutenção E Reparação De Válvulas Industriais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/04	Manutenção E Reparação De Compressores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/05	Manutenção E Reparação De Equipamentos De Transmissão Para Fins Industriais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/06	Manutenção E Reparação De Máquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Instalações Térmicas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/07	Manutenção E Reparação De Máquinas E Aparelhos De	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Refrigeracao E Ventilacao Para Uso Industrial E Comercial	Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/08	Manutencao E Reparacao De Maquinas, Equipamentos E Aparelhos Para Transporte E Elevacao De Cargas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/09	Manutencao E Reparacao De Maquinas De Escrever, Calcular E De Outros Equipamentos Nao-Eletronicos Para Escritorio	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/10	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Geral Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/11	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Agricultura E Pecuaria	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/12	Manutencao E Reparacao De Tratores Agricolas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/13	Manutencao E Reparacao De Maquinas-Ferramenta	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/14	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Prospeccao E Extracao De Petroleo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/15	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para Uso Na Extracao Mineral, Exceto Na Extracao De Petroleo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/16	Manutencao E Reparacao De Tratores, Exceto Agricolas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/17	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos De Terraplenagem, Pavimentacao E Construcao, Exceto Tratores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

3314-7/18	Manutencao E Reparacao De Maquinas Para A Industria Metalurgica, Exceto Maquinas-Ferramenta	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/19	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para As Industrias De Alimentos, Bebidas E Fumo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/20	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Equipamentos Para A Industria Textil, Do Vestuario, Do Couro E Calcados	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/21	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria De Celulose, Papel E Papelao E Artefatos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/22	Manutencao E Reparacao De Maquinas E Aparelhos Para A Industria Do Plastico	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3314-7/99	Manutencao E Reparacao De Outras Maquinas E Equipamentos Para Usos Industriais Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3315-5/00	Manutencao E Reparacao De Veiculos Ferroviarios	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3316-3/01	Manutencao E Reparacao De Aeronaves, Exceto A Manutencao Na Pista	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3316-3/02	Manutencao De Aeronaves Na Pista	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3317-1/01	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes E Estruturas Flutuantes	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3317-1/02	Manutencao E Reparacao De Embarcacoes Para Esporte E Lazer	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3319-8/00	Manutencao E Reparacao De Equipamentos E Produtos Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
3321-0/00	Instalacao De Maquinas E Equipamentos Industriais	
3329-5/01	Servicos De Montagem De Moveis De Qualquer Material	
3329-5/99	Instalacao De Outros Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	
3513-1/00	Comercio Atacadista De Energia Eletrica	
3514-0/00	Distribuicao De Energia Eletrica	
4110-7/00	Incorporacao De Empreendimentos Imobiliarios	
4120-4/00	Construcao De Edificios	
4211-1/02	Pintura Para Sinalizacao Em Pistas Rodoviaras E Aeroportos	
4213-8/00	Obras De Urbanizacao - Ruas, Pracas E Calçadas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4221-9/03	Manutencao De Redes De Distribuicao De Energia Eletrica	
4221-9/05	Manutencao De Estacoes E Redes De Telecomunicacoes	
4292-8/01	Montagem De Estruturas Metalicas	
4299-5/01	Construcao De Instalacoes Esportivas E Recreativas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4311-8/01	Demolicao De Edificios E Outras Estruturas	
4311-8/02	Preparacao De Canteiro E Limpeza De Terreno	
4312-6/00	Perfuracoes E Sondagens	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4313-4/00	Obras De Terraplenagem	
4321-5/00	Instalacao E Manutencao Eletrica	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4322-3/01	Instalacoes Hidraulicas, Sanitarias E De Gas	
4322-3/02	Instalacao E Manutencao De Sistemas Centrais De Ar Condicionado, De Ventilacao E Refrigeracao	
4322-3/03	Instalacoes De Sistema De Prevencao Contra Incendio	
4329-1/01	Instalacao De Paineis Publicitarios	
4329-1/02	Instalacao De Equipamentos Para Orientacao A Navegacao Maritima, Fluvial E Lacustre	
4329-1/03	Instalacao, Manutencao E Reparacao De Elevadores, Escadas E Esteiras Rolantes	
4329-1/04	Montagem E Instalacao De Sistemas E Equipamentos De Iluminacao E Sinalizacao Em Vias Publicas, Portos E Aeroportos	
4329-1/05	Tratamentos Termicos, Acusticos Ou De Vibricao	
4329-1/99	Outras Obras De Instalacoes Em Construcoes Nao Especificadas Anteriormente	
4330-4/01	Impermeabilizacao Em Obras De Engenharia Civil	
4330-4/02	Instalacao De Portas, Janelas, Tetos, Divisorias E Armarios Embutidos De Qualquer Material	
4330-4/03	Obras De Acabamento Em Gesso E Estuque	
4330-4/04	Servicos De Pintura De Edificios Em Geral	
4330-4/05	Aplicacao De Revestimentos E De Resinas Em Interiores E Exteriores	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4330-4/99	Outras Obras De Acabamento Da Construcao	
4391-6/00	Obras De Fundacoes	
4399-1/01	Administracao De Obras	
4399-1/02	Montagem E Desmontagem De Andaimos E Outras Estruturas Temporarias	
4399-1/03	Obras De Alvenaria	
4399-1/04	Servicos De Operacao E Fornecimento De Equipamentos Para Transporte E Elevacao De Cargas E Pessoas Para Uso Em Obras	
4399-1/99	Servicos Especializados Para Construcao Nao Especificados Anteriormente	
4511-1/01	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos	
4511-1/02	Comercio A Varejo De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Usados	
4511-1/03	Comercio Por Atacado De Automoveis, Camionetas E Utilitarios Novos E Usados	
4511-1/04	Comercio Por Atacado De Caminhões Novos E Usados	
4511-1/05	Comercio Por Atacado De Reboques E Semi-Reboques Novos E Usados	
4511-1/06	Comercio Por Atacado De Onibus E Microonibus Novos E Usados	
4512-9/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Veiculos Automotores	
4512-9/02	Comercio Sob Consignacao De Veiculos Automotores	
4520-0/01	Servicos De Manutencao E Reparacao Mecanica De Veiculos Automotores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/02	Servicos De Lanternagem Ou	Desde que a atividade não seja enquadrada como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Funilaria E Pintura De Veiculos Automotores	incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/03	Servicos De Manutencao E Reparacao Eletrica De Veiculos Automotores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/04	Servicos De Alinhamento E Balanceamento De Veiculos Automotores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/05	Servicos De Lavagem, Lubrificacao E Polimento De Veiculos Automotores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/06	Servicos De Borracharia Para Veiculos Automotores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/07	Servicos De Instalacao, Manutencao E Reparacao De Acessorios Para Veiculos Automotores	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4520-0/08	Servicos De Capotaria	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4530-7/01	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	
4530-7/02	Comercio Por Atacado De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	
4530-7/03	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Veiculos Automotores	
4530-7/04	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Veiculos Automotores	
4530-7/05	Comercio A Varejo De Pneumaticos E Camaras-De-Ar	
4530-7/06	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Pecas E	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Acessorios Novos E Usados Para Veiculos Automotores	
4541-2/01	Comercio Por Atacado De Motocicletas E Motonetas	
4541-2/02	Comercio Por Atacado De Pecas E Acessorios Para Motocicletas E Motonetas	
4541-2/03	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Novas	
4541-2/04	Comercio A Varejo De Motocicletas E Motonetas Usadas	
4541-2/06	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Novos Para Motocicletas E Motonetas	
4541-2/07	Comercio A Varejo De Pecas E Acessorios Usados Para Motocicletas E Motonetas	
4542-1/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Motocicletas E Motonetas, Pecas E Acessorios	
4542-1/02	Comercio Sob Consignacao De Motocicletas E Motonetas	
4543-9/00	Manutencao E Reparacao De Motocicletas E Motonetas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4611-7/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Materias-Primas Agricolas E Animais Vivos	
4612-5/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Combustiveis, Minerais, Produtos Siderurgicos E Quimicos	
4613-3/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Madeira, Material De Construcao E Ferragens	
4614-1/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Maquinas, Equipamentos, Embarcacoes E	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Aeronaves	
4615-0/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Eletrodomesticos, Moveis E Artigos De Uso Domestico	
4616-8/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Texteis, Vestuario, Calcados E Artigos De Viagem	
4617-6/00	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Produtos Alimenticios, Bebidas E Fumo	
4618-4/01	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Medicamentos, Cosmeticos E Produtos De Perfumaria	
4618-4/02	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Instrumentos E Materiais Odonto-Medico-Hospitalares	
4618-4/03	Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio De Jornais, Revistas E Outras Publicacoes	
4618-4/99	Outros Representantes Comerciais E Agentes Do Comercio Especializado Em Produtos Nao Especificados Anteriormente	
4622-2/00	Comercio Atacadista De Soja	
4623-1/01	Comercio Atacadista De Animais Vivos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4623-1/02	Comercio Atacadista De Couros, Las, Peles E Outros Subprodutos Nao-Comestiveis De Origem Animal	
4623-1/03	Comercio Atacadista De Algodao	
4623-1/05	Comercio Atacadista De Cacau	
4623-1/06	Comercio Atacadista De Sementes, Flores, Plantas E Gramas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4623-1/07	Comercio Atacadista De Sisal	
4623-1/08	Comercio Atacadista De Materias-Primas Agricolas Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4623-1/09	Comercio Atacadista De Alimentos Para Animais	
4632-0/02	Comercio Atacadista De Farinhas, Amidos E Feculas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4633-8/02	Comercio Atacadista De Aves Vivas E Ovos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4634-6/01	Comercio Atacadista De Carnes Bovinas E Suinas E Derivados	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4634-6/99	Comercio Atacadista De Carnes E Derivados De Outros Animais	
4635-4/01	Comercio Atacadista De Agua Mineral	
4635-4/02	Comercio Atacadista De Cerveja, Chope E Refrigerante	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4635-4/99	Comercio Atacadista De Bebidas Nao Especificadas Anteriormente	
4636-2/01	Comercio Atacadista De Fumo Beneficiado	
4637-1/03	Comercio Atacadista De Oleos E Gorduras	
4637-1/06	Comercio Atacadista De Sorvetes	
4637-1/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	
4639-7/02	Comercio Atacadista De Produtos Alimenticios Em Geral, Com Atividade De Fracionamento E	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Acondicionamento Associada	
4641-9/01	Comercio Atacadista De Tecidos	
4641-9/02	Comercio Atacadista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	
4641-9/03	Comercio Atacadista De Artigos De Armarinho	
4642-7/01	Comercio Atacadista De Artigos Do Vestuario E Acessorios, Exceto Profissionais E De Seguranca	
4642-7/02	Comercio Atacadista De Roupas E Acessorios Para Uso Profissional E De Seguranca Do Trabalho	
4643-5/01	Comercio Atacadista De Calcados	
4644-3/01	Comercio Atacadista De Medicamentos E Drogas De Uso Humano	
4646-0/02	Comercio Atacadista De Produtos De Higiene Pessoal	
4647-8/01	Comercio Atacadista De Artigos De Escritorio E De Papelaria	
4647-8/02	Comercio Atacadista De Livros, Jornais E Outras Publicacoes	
4649-4/01	Comercio Atacadista De Equipamentos Eletricos De Uso Pessoal E Domestico	
4649-4/02	Comercio Atacadista De Aparelhos Eletronicos De Uso Pessoal E Domestico	
4649-4/03	Comercio Atacadista De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Recreativos	
4649-4/04	Comercio Atacadista De Moveis E Artigos De Colchoaria	
4649-4/05	Comercio Atacadista De Artigos De Tapeçaria	
4649-4/06	Comercio Atacadista De Lustres, Luminarias E Abajures	
4649-4/09	Comercio Atacadista De Produtos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	De Higiene, Limpeza E Conservacao Domiciliar, Com Atividade De Fracionamento E Acondicionamento Associada	
4649-4/10	Comercio Atacadista De Joias, Relogios E Bijuterias, Inclusive Pedras Preciosas E Semipreciosas Lapidadas	
4649-4/99	Comercio Atacadista De Outros Equipamentos E Artigos De Uso Pessoal E Domestico Nao Especificados Anteriormente	
4651-6/01	Comercio Atacadista De Equipamentos De Informatica	
4651-6/02	Comercio Atacadista De Suprimentos Para Informatica	
4652-4/00	Comercio Atacadista De Componentes Eletronicos E Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	
4661-3/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Agropecuario	
4662-1/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Equipamentos Para Terraplenagem, Mineracao E Construcao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4663-0/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Industrial	
4664-8/00	Comercio Atacadista De Maquinas, Aparelhos E Equipamentos Para Uso Odonto-Medico-Hospitalar	
4665-6/00	Comercio Atacadista De Maquinas E Equipamentos Para Uso Comercial	
4669-9/01	Comercio Atacadista De Bombas E Compressores	
4669-9/99	Comercio Atacadista De Outras Maquinas E Equipamentos Nao Especificados Anteriormente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4671-1/00	Comercio Atacadista De Madeira E Produtos Derivados	
4672-9/00	Comercio Atacadista De Ferragens E Ferramentas	
4673-7/00	Comercio Atacadista De Material Eletrico	
4674-5/00	Comercio Atacadista De Cimento	
4679-6/01	Comercio Atacadista De Tintas, Vernizes E Similares	
4679-6/02	Comercio Atacadista De Marmores E Granitos	
4679-6/03	Comercio Atacadista De Vidros, Espelhos E Vitrais	
4679-6/04	Comercio Atacadista Especializado De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	
4679-6/99	Comercio Atacadista De Materiais De Construcao Em Geral	
4683-4/00	Comercio Atacadista De Defensivos Agricolas, Adubos, Fertilizantes E Corretivos Do Solo	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4684-2/01	Comercio Atacadista De Resinas E Elastomeros	
4684-2/02	Comercio Atacadista De Solventes	
4684-2/99	Comercio Atacadista De Outros Produtos Quimicos E Petroquimicos Nao Especificados Anteriormente	
4685-1/00	Comercio Atacadista De Produtos Siderurgicos E Metalurgicos, Exceto Para Construcao	
4686-9/01	Comercio Atacadista De Papel E Papelao Em Bruto	
4686-9/02	Comercio Atacadista De Embalagens	
4687-7/01	Comercio Atacadista De Residuos De Papel E Papelao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4687-7/02	Comercio Atacadista De Residuos E	Desde que a atividade não seja enquadrada como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Sucatas Nao-Metalicos, Exceto De Papel E Papelao	incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4687-7/03	Comercio Atacadista De Residuos E Sucatas Metalicos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4689-3/01	Comercio Atacadista De Produtos Da Extração Mineral, Exceto Combustiveis	
4689-3/02	Comercio Atacadista De Fios E Fibras Texteis Beneficiados	
4689-3/99	Comercio Atacadista Especializado Em Outros Produtos Intermediarios Nao Especificados Anteriormente	
4691-5/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4692-3/00	Comercio Atacadista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Insumos Agropecuarios	
4711-3/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Supermercados	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4712-1/00	Comercio Varejista De Mercadorias Em Geral, Com Predominancia De Produtos Alimenticios - Minimercados, Mercearias E Armazens	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4713-0/02	Lojas De Variedades, Exceto Lojas De Departamentos Ou Magazines	
4713-0/05	Lojas Francas (Duty Free) De Aeroportos, Portos E Em Fronteiras Terrestres	
4721-1/03	Comercio Varejista De Laticinios E Frios	
4721-1/04	Comercio Varejista De Doces, Balas, Bombons E Semelhantes	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4722-9/02	Peixaria	
4724-5/00	Comercio Varejista De Hortifrutigranjeiros	
4729-6/01	Tabacaria	
4729-6/02	Comercio Varejista De Mercadorias Em Lojas De Conveniencia	
4729-6/99	Comercio Varejista De Produtos Alimenticios Em Geral Ou Especializado Em Produtos Alimenticios Nao Especificados Anteriormente	
4732-6/00	Comercio Varejista De Lubrificantes	
4741-5/00	Comercio Varejista De Tintas E Materiais Para Pintura	
4742-3/00	Comercio Varejista De Material Eletrico	
4743-1/00	Comercio Varejista De Vidros	
4744-0/01	Comercio Varejista De Ferragens E Ferramentas	
4744-0/02	Comercio Varejista De Madeira E Artefatos	
4744-0/03	Comercio Varejista De Materiais Hidraulicos	
4744-0/04	Comercio Varejista De Cal, Areia, Pedra Britada, Tijolos E Telhas	
4744-0/05	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Nao Especificados Anteriormente	
4744-0/06	Comercio Varejista De Pedras Para Revestimento	
4744-0/99	Comercio Varejista De Materiais De Construcao Em Geral	
4751-2/01	Comercio Varejista Especializado De Equipamentos E Suprimentos De Informatica	
4751-2/02	Recarga De Cartuchos Para Equipamentos De Informatica	
4752-1/00	Comercio Varejista Especializado De	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Equipamentos De Telefonia E Comunicacao	
4753-9/00	Comercio Varejista Especializado De Eletrodomesticos E Equipamentos De Audio E Video	
4754-7/01	Comercio Varejista De Moveis	
4754-7/02	Comercio Varejista De Artigos De Colchoaria	
4754-7/03	Comercio Varejista De Artigos De Iluminacao	
4755-5/01	Comercio Varejista De Tecidos	
4755-5/02	Comercio Varejista De Artigos De Armarinho	
4755-5/03	Comercio Varejista De Artigos De Cama, Mesa E Banho	
4756-3/00	Comercio Varejista Especializado De Instrumentos Musicais E Acessorios	
4757-1/00	Comercio Varejista Especializado De Pecas E Acessorios Para Aparelhos Eletroeletronicos Para Uso Domestico, Exceto Informatica E Comunicacao	
4759-8/01	Comercio Varejista De Artigos De Tapeçaria, Cortinas E Persianas	
4759-8/99	Comercio Varejista De Outros Artigos De Uso Domestico Nao Especificados Anteriormente	
4761-0/01	Comercio Varejista De Livros	
4761-0/02	Comercio Varejista De Jornais E Revistas	
4761-0/03	Comercio Varejista De Artigos De Papelaria	
4762-8/00	Comercio Varejista De Discos, Cds, Dvds E Fitas	
4763-6/01	Comercio Varejista De Brinquedos E Artigos Recreativos	
4763-6/02	Comercio Varejista De Artigos Esportivos	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4763-6/03	Comercio Varejista De Bicicletas E Triciclos	
4763-6/04	Comercio Varejista De Artigos De Caca, Pesca E Camping	
4771-7/03	Comercio Varejista De Produtos Farmaceuticos Homeopaticos	
4771-7/04	Comercio Varejista De Medicamentos Veterinarios	
4772-5/00	Comercio Varejista De Cosmeticos, Produtos De Perfumaria E De Higiene Pessoal	
4773-3/00	Comercio Varejista De Artigos Medicos E Ortopedicos	
4774-1/00	Comercio Varejista De Artigos De Optica	
4781-4/00	Comercio Varejista De Artigos Do Vestuario E Acessorios	
4782-2/01	Comercio Varejista De Calcados	
4782-2/02	Comercio Varejista De Artigos De Viagem	
4783-1/01	Comercio Varejista De Artigos De Joalheria	
4783-1/02	Comercio Varejista De Artigos De Relojoaria	
4785-7/01	Comercio Varejista De Antiguidades	
4785-7/99	Comercio Varejista De Outros Artigos Usados	
4789-0/01	Comercio Varejista De Suvenires, Bijuterias E Artesanatos	
4789-0/02	Comercio Varejista De Plantas E Flores Naturais	
4789-0/03	Comercio Varejista De Objetos De Arte	
4789-0/05	Comercio Varejista De Produtos Saneantes Domissanitarios	
4789-0/07	Comercio Varejista De Equipamentos Para Escritorio	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

4789-0/08	Comercio Varejista De Artigos Fotograficos E Para Filmagem	
4789-0/99	Comercio Varejista De Outros Produtos Nao Especificados Anteriormente	
4911-6/00	Transporte Ferroviario De Carga	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4912-4/01	Transporte Ferroviario De Passageiros Intermunicipal E Interestadual	
4912-4/02	Transporte Ferroviario De Passageiros Municipal E Em Regiao Metropolitana	
4912-4/03	Transporte Metroviario	
4921-3/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Municipal	
4921-3/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal Em Regiao Metropolitana	
4922-1/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Intermunicipal, Exceto Em Regiao Metropolitana	
4922-1/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Interestadual	
4922-1/03	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Com Itinerario Fixo, Internacional	
4923-0/01	Servico De Taxi	
4923-0/02	Servico De Transporte De Passageiros - Locacao De Automoveis Com Motorista	
4924-8/00	Transporte Escolar	
4929-9/01	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Fretamento, Municipal	
4929-9/02	Transporte Rodoviario Coletivo De Passageiros, Sob Regime De Fretamento, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	
4929-9/03	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Municipal	
4929-9/04	Organizacao De Excursoes Em Veiculos Rodoviaros Proprios, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	
4929-9/99	Outros Transportes Rodoviaros De Passageiros Nao Especificados Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4930-2/01	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Municipal	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
4930-2/02	Transporte Rodoviario De Carga, Exceto Produtos Perigosos E Mudancas, Intermunicipal, Interestadual E Internacional	
4930-2/04	Transporte Rodoviario De Mudancas	
4950-7/00	Trens Turisticos, Telefericos E Similares	
5011-4/02	Transporte Maritimo De Cabotagem - Passageiros	
5012-2/02	Transporte Maritimo De Longo Curso - Passageiros	
5021-1/01	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Municipal, Exceto Travessia	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5021-1/02	Transporte Por Navegacao Interior De Carga, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5022-0/01	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares,	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Municipal, Exceto Travessia	
5022-0/02	Transporte Por Navegacao Interior De Passageiros Em Linhas Regulares, Intermunicipal, Interestadual E Internacional, Exceto Travessia	
5030-1/01	Navegacao De Apoio Maritimo	
5030-1/02	Navegacao De Apoio Portuario	
5030-1/03	Servico De Rebocadores E Empurradores	
5091-2/01	Transporte Por Navegacao De Travessia, Municipal	
5091-2/02	Transporte Por Navegacao De Travessia Intermunicipal, Interestadual E Internacional	
5099-8/01	Transporte Aquaviario Para Passeios Turisticos	
5099-8/99	Outros Transportes Aquaviarios Nao Especificados Anteriormente	
5111-1/00	Transporte Aereo De Passageiros Regular	
5112-9/01	Servico De Taxi Aereo E Locacao De Aeronaves Com Tripulacao	
5112-9/99	Outros Servicos De Transporte Aereo De Passageiros Nao-Regular	
5120-0/00	Transporte Aereo De Carga	
5130-7/00	Transporte Espacial	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5211-7/01	Armazens Gerais - Emissao De Warrant	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5211-7/02	Guarda-Moveis	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5211-7/99	Depositos De Mercadorias Para Terceiros, Exceto Armazens Gerais E	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Guarda-Moveis	Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5212-5/00	Carga E Descarga	
5222-2/00	Terminais Rodoviaros E Ferroviarios	
5223-1/00	Estacionamento De Veiculos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5229-0/01	Servicos De Apoio Ao Transporte Por Taxi, Inclusive Centrais De Chamada	
5229-0/02	Servicos De Reboque De Veiculos	
5229-0/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Transportes Terrestres Nao Especificadas Anteriormente	
5231-1/01	Administracao Da Infra-Estrutura Portuaria	
5232-0/00	Atividades De Agenciamento Maritimo	
5239-7/01	Servicos De Praticagem	
5239-7/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aquaviarios Nao Especificadas Anteriormente	
5240-1/99	Atividades Auxiliares Dos Transportes Aereos, Exceto Operacao Dos Aeroportos E Campos De Aterrissagem	
5250-8/01	Comissaria De Despachos	
5250-8/02	Atividades De Despachantes Aduaneiros	
5250-8/03	Agenciamento De Cargas, Exceto Para O Transporte Maritimo	
5250-8/04	Organizacao Logistica Do Transporte De Carga	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5250-8/05	Operador De Transporte Multimodal - Otm	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

		sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5310-5/01	Atividades Do Correio Nacional	
5310-5/02	Atividades De Franqueadas E Permissionarias Do Correio Nacional	
5320-2/01	Servicos De Malote Nao Realizados Pelo Correio Nacional	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5590-6/01	Albergues, Exceto Assistenciais	
5590-6/03	Pensoes (Alojamento)	
5611-2/01	Restaurantes E Similares	
5611-2/03	Lanchonetes, Casas De Cha, De Sucos E Similares	
5612-1/00	Servicos Ambulantes De Alimentacao	
5620-1/02	Servicos De Alimentacao Para Eventos E Recepcoes - Bufe	
5620-1/03	Cantinas - Servicos De Alimentacao Privativos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
5620-1/04	Fornecimento De Alimentos Preparados Preponderantemente Para Consumo Domiciliar	
5811-5/00	Edicao De Livros	
5812-3/01	Edicao De Jornais Diarios	
5812-3/02	Edicao De Jornais Nao Diarios	
5813-1/00	Edicao De Revistas	
5819-1/00	Edicao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos	
5821-2/00	Edicao Integrada A Impressao De Livros	
5822-1/01	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Diarios	
5822-1/02	Edicao Integrada A Impressao De Jornais Nao Diarios	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

5823-9/00	Edicao Integrada A Impressao De Revistas	
5829-8/00	Edicao Integrada A Impressao De Cadastros, Listas E Outros Produtos Graficos	
5911-1/01	Estudios Cinematograficos	
5911-1/02	Producao De Filmes Para Publicidade	
5911-1/99	Atividades De Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	
5912-0/01	Servicos De Dublagem	
5912-0/02	Servicos De Mixagem Sonora Em Producao Audiovisual	
5912-0/99	Atividades De Pos-Producao Cinematografica, De Videos E De Programas De Televisao Nao Especificadas Anteriormente	
5913-8/00	Distribuicao Cinematografica, De Video E De Programas De Televisao	
5914-6/00	Atividades De Exibicao Cinematografica	
5920-1/00	Atividades De Gravacao De Som E De Edicao De Musica	
6010-1/00	Atividades De Radio	
6021-7/00	Atividades De Televisao Aberta	
6022-5/01	Programadoras	
6022-5/02	Atividades Relacionadas A Televisao Por Assinatura, Exceto Programadoras	
6110-8/01	Servicos De Telefonia Fixa Comutada - Stfc	
6110-8/02	Servicos De Redes De Transporte De Telecomunicacoes - Srtt	
6110-8/03	Servicos De Comunicacao Multimidia - Scm	
6110-8/99	Servicos De Telecomunicacoes Por	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Fio Nao Especificados Anteriormente	
6120-5/01	Telefonia Movei Celular	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
6120-5/02	Servico Movei Especializado - Sme	
6120-5/99	Servicos De Telecomunicacoes Sem Fio Nao Especificados Anteriormente	
6130-2/00	Telecomunicacoes Por Satelite	
6141-8/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Cabo	
6142-6/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Microondas	
6143-4/00	Operadoras De Televisao Por Assinatura Por Satelite	
6190-6/01	Provedores De Acesso As Redes De Comunicacoes	
6190-6/02	Provedores De Voz Sobre Protocolo Internet - Voip	
6190-6/99	Outras Atividades De Telecomunicacoes Nao Especificadas Anteriormente	
6201-5/01	Desenvolvimento De Programas De Computador Sob Encomenda	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
6201-5/02	Web Design	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
6202-3/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Customizaveis	
6203-1/00	Desenvolvimento E Licenciamento De Programas De Computador Nao-Customizaveis	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
6204-0/00	Consultoria Em Tecnologia Da	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Informacao	
6209-1/00	Suporte Tecnico, Manutencao E Outros Servicos Em Tecnologia Da Informacao	
6311-9/00	Tratamento De Dados, Provedores De Servicos De Aplicacao E Servicos De Hospedagem Na Internet	
6319-4/00	Portais, Provedores De Conteudo E Outros Servicos De Informacao Na Internet	
6391-7/00	Agencias De Noticias	
6399-2/00	Outras Atividades De Prestacao De Servicos De Informacao Nao Especificadas Anteriormente	
6410-7/00	Banco Central	
6421-2/00	Bancos Comerciais	
6422-1/00	Bancos Multiplos, Com Carteira Comercial	
6423-9/00	Caixas Economicas	
6424-7/01	Bancos Cooperativos	
6424-7/02	Cooperativas Centrais De Credito	
6424-7/03	Cooperativas De Credito Mutuo	
6424-7/04	Cooperativas De Credito Rural	
6431-0/00	Bancos Multiplos, Sem Carteira Comercial	
6432-8/00	Bancos De Investimento	
6433-6/00	Bancos De Desenvolvimento	
6434-4/00	Agencias De Fomento	
6435-2/01	Sociedades De Credito Imobiliario	
6435-2/02	Associacoes De Poupanca E Emprestimo	
6435-2/03	Companhias Hipotecarias	
6436-1/00	Sociedades De Credito, Financiamento E Investimento - Financeiras	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

6437-9/00	Sociedades De Credito Ao Microempreendedor	
6438-7/01	Bancos De Cambio	
6438-7/99	Outras Instituicoes De Intermediacao Nao-Monetaria Nao Especificadas Anteriormente	
6440-9/00	Arrendamento Mercantil	
6450-6/00	Sociedades De Capitalizacao	
6461-1/00	Holdings De Instituicoes Financeiras	
6462-0/00	Holdings De Instituicoes Nao-Financeiras	
6463-8/00	Outras Sociedades De Participacao, Exceto Holdings	
6470-1/01	Fundos De Investimento, Exceto Previdenciarios E Imobiliarios	
6470-1/02	Fundos De Investimento Previdenciarios	
6470-1/03	Fundos De Investimento Imobiliarios	
6491-3/00	Sociedades De Fomento Mercantil - Factoring	
6492-1/00	Securitizacao De Creditos	
6493-0/00	Administracao De Consorcios Para Aquisicao De Bens E Direitos	
6499-9/01	Clubes De Investimento	
6499-9/02	Sociedades De Investimento	
6499-9/03	Fundo Garantidor De Credito	
6499-9/04	Caixas De Financiamento De Corporacoes	
6499-9/05	Concessao De Credito Pelas Oscip	
6499-9/99	Outras Atividades De Servicos Financeiros Nao Especificadas Anteriormente	
6511-1/01	Sociedade Seguradora De Seguros Vida	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

6511-1/02	Planos De Auxilio-Funeral	
6512-0/00	Sociedade Seguradora De Seguros Nao Vida	
6520-1/00	Sociedade Seguradora De Seguros Saude	
6530-8/00	Resseguros	
6541-3/00	Previdencia Complementar Fechada	
6542-1/00	Previdencia Complementar Aberta	
6550-2/00	Planos De Saude	
6611-8/01	Bolsa De Valores	
6611-8/02	Bolsa De Mercadorias	
6611-8/03	Bolsa De Mercadorias E Futuros	
6611-8/04	Administracao De Mercados De Balcao Organizados	
6612-6/01	Corretoras De Titulos E Valores Mobiliarios	
6612-6/02	Distribuidoras De Titulos E Valores Mobiliarios	
6612-6/03	Corretoras De Cambio	
6612-6/04	Corretoras De Contratos De Mercadorias	
6612-6/05	Agentes De Investimentos Em Aplicacoes Financeiras	
6613-4/00	Administracao De Cartoes De Credito	
6619-3/01	Servicos De Liquidacao E Custodia	
6619-3/02	Correspondentes De Instituicoes Financeiras	
6619-3/03	Representacoes De Bancos Estrangeiros	
6619-3/04	Caixas Eletronicos	
6619-3/05	Operadoras De Cartoes De Debito	
6619-3/99	Outras Atividades Auxiliares Dos Servicos Financeiros Nao	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Especificadas Anteriormente	
6621-5/01	Peritos E Avaliadores De Seguros	
6621-5/02	Auditoria E Consultoria Atuarial	
6622-3/00	Corretores E Agentes De Seguros, De Planos De Previdencia Complementar E De Saude	
6629-1/00	Atividades Auxiliares Dos Seguros, Da Previdencia Complementar E Dos Planos De Saude Nao Especificadas Anteriormente	
6630-4/00	Atividades De Administracao De Fundos Por Contrato Ou Comissao	
6810-2/01	Compra E Venda De Imoveis Proprios	
6810-2/02	Aluguel De Imoveis Proprios	
6821-8/01	Corretagem Na Compra E Venda E Avaliacao De Imoveis	
6821-8/02	Corretagem No Aluguel De Imoveis	
6822-6/00	Gestao E Administracao Da Propriedade Imobiliaria	
6911-7/01	Servicos Advocaticios	
6911-7/02	Atividades Auxiliares Da Justica	
6911-7/03	Agente De Propriedade Industrial	
6912-5/00	Cartorios	
6920-6/01	Atividades De Contabilidade	
6920-6/02	Atividades De Consultoria E Auditoria Contabil E Tributaria	
7020-4/00	Atividades De Consultoria Em Gestao Empresarial, Exceto Consultoria Tecnica Especifica	
7111-1/00	Servicos De Arquitetura	
7112-0/00	Servicos De Engenharia	
7119-7/01	Servicos De Cartografia, Topografia E Geodesia	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

7119-7/02	Atividades De Estudos Geologicos	
7119-7/03	Servicos De Desenho Tecnico Relacionados A Arquitetura E Engenharia	
7119-7/04	Servicos De Pericia Tecnica Relacionados A Seguranca Do Trabalho	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
7119-7/99	Atividades Tecnicas Relacionadas A Engenharia E Arquitetura Nao Especificadas Anteriormente	
7120-1/00	Testes E Analises Tecnicas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
7210-0/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Fisicas E Naturais	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
7220-7/00	Pesquisa E Desenvolvimento Experimental Em Ciencias Sociais E Humanas	
7311-4/00	Agencias De Publicidade	
7312-2/00	Agenciamento De Espacos Para Publicidade, Exceto Em Veiculos De Comunicacao	
7319-0/01	Criacao De Estandes Para Feiras E Exposicoes	
7319-0/02	Promocao De Vendas	
7319-0/03	Marketing Direto	
7319-0/04	Consultoria Em Publicidade	
7319-0/99	Outras Atividades De Publicidade Nao Especificadas Anteriormente	
7320-3/00	Pesquisas De Mercado E De Opiniao Publica	
7410-2/02	Design De Interiores	
7410-2/03	Design De Produto	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

7410-2/99	Atividades De Design Nao Especificadas Anteriormente	
7420-0/01	Atividades De Producao De Fotografias, Exceto Aerea E Submarina	
7420-0/02	Atividades De Producao De Fotografias Aereas E Submarinas	
7420-0/03	Laboratorios Fotograficos	
7420-0/04	Filmagem De Festas E Eventos	
7420-0/05	Servicos De Microfilmagem	
7490-1/01	Servicos De Traducao, Interpretacao E Similares	
7490-1/02	Escafandria E Mergulho	
7490-1/03	Servicos De Agronomia E De Consultoria As Atividades Agricolas E Pecuarias	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
7490-1/04	Atividades De Intermediacao E Agenciamento De Servicos E Negocios Em Geral, Exceto Imobiliarios	
7490-1/05	Agenciamento De Profissionais Para Atividades Esportivas, Culturais E Artisticas	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
7490-1/99	Outras Atividades Profissionais, Cientificas E Tecnicas Nao Especificadas Anteriormente	
7500-1/00	Atividades Veterinarias	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
7711-0/00	Locacao De Automoveis Sem Condutor	
7719-5/01	Locacao De Embarcacoes Sem Tripulacao, Exceto Para Fins Recreativos	
7719-5/02	Locacao De Aeronaves Sem Tripulacao	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

7719-5/99	Locacao De Outros Meios De Transporte Nao Especificados Anteriormente, Sem Condutor	
7721-7/00	Aluguel De Equipamentos Recreativos E Esportivos	
7722-5/00	Aluguel De Fitas De Video, Dvds E Similares	
7723-3/00	Aluguel De Objetos Do Vestuario, Joias E Acessorios	
7729-2/01	Aluguel De Aparelhos De Jogos Eletronicos	
7729-2/02	Aluguel De Moveis, Utensilios E Aparelhos De Uso Domestico E Pessoal	
7729-2/03	Aluguel De Material Medico	
7729-2/99	Aluguel De Outros Objetos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	
7731-4/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Agricolas Sem Operador	
7732-2/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Construcao Sem Operador, Exceto Andaimos	
7732-2/02	Aluguel De Andaimos	
7733-1/00	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Escritorio	
7739-0/01	Aluguel De Maquinas E Equipamentos Para Extracao De Minerios E Petroleo, Sem Operador	
7739-0/02	Aluguel De Equipamentos Cientificos, Medicos E Hospitalares, Sem Operador	
7739-0/03	Aluguel De Palcos, Coberturas E Outras Estruturas De Uso Temporario, Exceto Andaimos	
7739-0/99	Aluguel De Outras Maquinas E Equipamentos Comerciais E Industriais Nao Especificados Anteriormente, Sem Operador	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

7740-3/00	Gestao De Ativos Intangiveis Nao-Financeiros	
7810-8/00	Selecao E Agenciamento De Mao-De-Obra	
7820-5/00	Locacao De Mao-De-Obra Temporaria	
7830-2/00	Fornecimento E Gestao De Recursos Humanos Para Terceiros	
7911-2/00	Agencias De Viagens	
7912-1/00	Operadores Turisticos	
7990-2/00	Servicos De Reservas E Outros Servicos De Turismo Nao Especificados Anteriormente	
8011-1/01	Atividades De Vigilancia E Seguranca Privada	
8011-1/02	Servicos De Adestramento De Caes De Guarda	
8012-9/00	Atividades De Transporte De Valores	
8020-0/01	Atividades De Monitoramento De Sistemas De Seguranca Eletronico	
8020-0/02	Outras Atividades De Servicos De Seguranca	
8030-7/00	Atividades De Investigacao Particular	
8111-7/00	Servicos Combinados Para Apoio A Edificios, Exceto Condominios Prediais	
8121-4/00	Limpeza Em Predios E Em Domicilios	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8129-0/00	Atividades De Limpeza Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8130-3/00	Atividades Paisagisticas	
8211-3/00	Servicos Combinados De Escritorio E Apoio Administrativo	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

8219-9/01	Fotocopias	
8219-9/99	Preparacao De Documentos E Servicos Especializados De Apoio Administrativo Nao Especificados Anteriormente	
8220-2/00	Atividades De Teleatendimento	
8230-0/01	Servicos De Organizacao De Feiras, Congressos, Exposicoes E Festas	
8230-0/02	Casas De Festas E Eventos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8291-1/00	Atividades De Cobranca E Informacoes Cadastrais	
8292-0/00	Envasamento E Empacotamento Sob Contrato	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8299-7/01	Medicao De Consumo De Energia Eletrica, Gas E Agua	
8299-7/02	Emissao De Vales-Alimentacao, Vales-Transporte E Similares	
8299-7/03	Servicos De Gravacao De Carimbos, Exceto Confeccao	
8299-7/04	Leiloeiros Independentes	
8299-7/05	Servicos De Levantamento De Fundos Sob Contrato	
8299-7/06	Casas Lotericas	
8299-7/07	Salas De Acesso A Internet	
8299-7/99	Outras Atividades De Servicos Prestados Principalmente As Empresas Nao Especificadas Anteriormente	
8411-6/00	Administracao Publica Em Geral	
8412-4/00	Regulacao Das Atividades De Saude, Educacao, Servicos Culturais E Outros Servicos Sociais	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

8413-2/00	Regulacao Das Atividades Economicas	
8421-3/00	Relacoes Exteriores	
8422-1/00	Defesa	
8423-0/00	Justica	
8424-8/00	Seguranca E Ordem Publica	
8512-1/00	Educacao Infantil - Pre-Escola	
8513-9/00	Ensino Fundamental	
8520-1/00	Ensino Medio	
8531-7/00	Educacao Superior - Graduacao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8532-5/00	Educacao Superior - Graduacao E Pos-Graduacao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8533-3/00	Educacao Superior - Pos-Graduacao E Extensao	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8541-4/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnico	
8542-2/00	Educacao Profissional De Nivel Tecnologico	
8550-3/01	Administracao De Caixas Escolares	
8550-3/02	Atividades De Apoio A Educacao, Exceto Caixas Escolares	
8591-1/00	Ensino De Esportes	
8592-9/01	Ensino De Danca	
8592-9/02	Ensino De Artes Cenicass, Exceto Danca	
8592-9/03	Ensino De Musica	
8592-9/99	Ensino De Arte E Cultura Nao Especificado Anteriormente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

8593-7/00	Ensino De Idiomas	
8599-6/01	Formacao De Condutores	
8599-6/02	Cursos De Pilotagem	
8599-6/03	Treinamento Em Informatica	
8630-5/01	Atividade Medica Ambulatorial Com Recursos Para Realizacao De Procedimentos Cirurgicos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8630-5/06	Servicos De Vacinacao E Imunizacao Humana	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8640-2/14	Servicos De Bancos De Celulas E Tecidos Humanos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8640-2/99	Atividades De Servicos De Complementacao Diagnostica E Terapeutica Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8650-0/01	Atividades De Enfermagem	
8650-0/02	Atividades De Profissionais Da Nutricao	
8650-0/03	Atividades De Psicologia E Psicanalise	
8650-0/04	Atividades De Fisioterapia	
8650-0/06	Atividades De Fonoaudiologia	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8650-0/07	Atividades De Terapia De Nutricao Enteral E Parenteral	
8690-9/03	Atividades De Acupuntura	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
8730-1/99	Atividades De Assistencia Social Prestadas Em Residencias Coletivas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	E Particulares Nao Especificadas Anteriormente	
8800-6/00	Servicos De Assistencia Social Sem Alojamento	
9001-9/01	Producao Teatral	
9001-9/02	Producao Musical	
9001-9/03	Producao De Espetaculos De Danca	
9001-9/04	Producao De Espetaculos Circenses, De Marionetes E Similares	
9001-9/05	Producao De Espetaculos De Rodeios, Vaquejadas E Similares	
9001-9/06	Atividades De Sonorizacao E De Iluminacao	
9001-9/99	Artes Cenicass, Espetaculos E Atividades Complementares Nao Especificados Anteriormente	
9002-7/01	Atividades De Artistas Plasticos, Jornalistas Independentes E Escritores	
9002-7/02	Restauracao De Obras De Arte	
9003-5/00	Gestao De Espacos Para Artes Cenicass, Espetaculos E Outras Atividades Artisticass	
9101-5/00	Atividades De Bibliotecass E Arquivos	
9102-3/01	Atividades De Museus E De Exploracao De Lugares E Predios Historicos E Atracoes Similares	
9102-3/02	Restauracao E Conservacao De Lugares E Predios Historicos	
9103-1/00	Atividades De Jardins Botanicos, Zoológicos, Parques Nacionais, Reservas Ecologicas E Areas De Protecao Ambiental	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9200-3/01	Casas De Bingo	
9200-3/02	Exploracao De Apostas Em Corridas De Cavalos	
9312-3/00	Clubes Sociais, Esportivos E	Desde que a atividade não seja enquadrada como



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Similares	incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9313-1/00	Atividades De Condicionamento Físico	
9319-1/99	Outras Atividades Esportivas Nao Especificadas Anteriormente	
9321-2/00	Parques De Diversao E Parques Tematicos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9329-8/01	Discotecas, Danceterias, Saloes De Danca E Similares	
9329-8/02	Exploracao De Boliches	
9329-8/03	Exploracao De Jogos De Sinuca, Bilhar E Similares	
9329-8/99	Outras Atividades De Recreacao E Lazer Nao Especificadas Anteriormente	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9411-1/00	Atividades De Organizacoes Associativas Patronais E Empresariais	
9412-0/01	Atividades De Fiscalizacao Profissional	
9412-0/99	Outras Atividades Associativas Profissionais	
9420-1/00	Atividades De Organizacoes Sindicais	
9430-8/00	Atividades De Associacoes De Defesa De Direitos Sociais	
9491-0/00	Atividades De Organizacoes Religiosas Ou Filosoficas	
9492-8/00	Atividades De Organizacoes Politicas	
9493-6/00	Atividades De Organizacoes Associativas Ligadas A Cultura E A Arte	
9499-5/00	Atividades Associativas Nao Especificadas Anteriormente	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

9511-8/00	Reparacao E Manutencao De Computadores E De Equipamentos Perifericos	
9512-6/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos De Comunicacao	
9521-5/00	Reparacao E Manutencao De Equipamentos Eletroeletronicos De Uso Pessoal E Domestico	
9529-1/01	Reparacao De Calcados, Bolsas E Artigos De Viagem	
9529-1/02	Chaveiros	
9529-1/03	Reparacao De Relogios	
9529-1/04	Reparacao De Bicicletas, Triciclos E Outros Veiculos Nao-Motorizados	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9529-1/05	Reparacao De Artigos Do Mobiliario	
9529-1/06	Reparacao De Joias	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9529-1/99	Reparacao E Manutencao De Outros Objetos E Equipamentos Pessoais E Domesticos Nao Especificados Anteriormente	
9603-3/05	Servicos De Somatoconservacao	
9603-3/99	Atividades Funerarias E Servicos Relacionados Nao Especificados Anteriormente	
9609-2/06	Servicos De Tatuagem E Colocacao De Piercing	
9609-2/07	Alojamento De Animais Domesticos	Desde que a atividade não seja enquadrada como incidente de licenciamento ambiental conforme Resolução CONSEMA nº 372/2018 ou licenciamento sanitário conforme Resolução CGSIM nº 62/2020
9609-2/08	Higiene E Embelezamento De Animais Domesticos	
9609-2/99	Outras Atividades De Servicos Pessoais Nao Especificadas	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

	Anteriormente	
9700-5/00	Servicos Domesticos	
9900-8/00	Organismos Internacionais E Outras Instituicoes Extraterritoriais	

ANEXO II ATIVIDADES DE MÉDIO RISCO OU BAIXO RISCO “B”

Código CNAE	Descrição da atividade econômica
1032-5/01	Fabricacao De Conservas De Palmito
1052-0/00	Fabricacao De Laticinios
1062-7/00	Moagem De Trigo E Fabricacao De Derivados
1066-0/00	Fabricacao De Alimentos Para Animais
1091-1/01	Fabricacao De Produtos De Panificacao Industrial
1099-6/03	Fabricacao De Fermentos E Leveduras
1111-9/01	Fabricacao De Aguardente De Cana-De-Acucar
1111-9/02	Fabricacao De Outras Aguardentes E Bebidas Destiladas
1112-7/00	Fabricacao De Vinho
1113-5/02	Fabricacao De Cervejas E Chopes
1122-4/04	Fabricacao De Bebidas Isotonicas
1122-4/99	Fabricacao De Outras Bebidas Nao-Alcoolicas Nao Especificadas Anteriormente
1532-7/00	Fabricacao De Tenis De Qualquer Material
1533-5/00	Fabricacao De Calcados De Material Sintetico
1539-4/00	Fabricacao De Calcados De Materiais Nao Especificados Anteriormente
1540-8/00	Fabricacao De Partes Para Calcados, De Qualquer Material
1622-6/01	Fabricacao De Casas De Madeira Pre-Fabricadas
1622-6/02	Fabricacao De Esquadrias De Madeira E De Pecas De Madeira Para Instalacoes Industriais E Comerciais
1622-6/99	Fabricacao De Outros Artigos De Carpintaria Para Construcao
1742-7/01	Fabricacao De Fraldas Descartaveis
1742-7/02	Fabricacao De Absorventes Higienicos
1749-4/00	Fabricacao De Produtos De Pastas Celulosicas, Papel, Cartolina, Papel-Cartao E Papelao Ondulado Nao Especificados Anteriormente
3240-0/02	Fabricacao De Mesas De Bilhar, De Sinuca E Acessorios Nao Associada A Locacao
3292-2/02	Fabricacao De Equipamentos E Acessorios Para Seguranca Pessoal E Profissional
3299-0/03	Fabricacao De Letras, Letreiros E Placas De Qualquer Material, Exceto Luminosos
3299-0/04	Fabricacao De Paineis E Letreiros Luminosos
3299-0/05	Fabricacao De Aviamentos Para Costura
3299-0/99	Fabricacao De Produtos Diversos Nao Especificados Anteriormente
4784-9/00	Comercio Varejista De Gas Liquefeito De Petroleo (Glp)
4789-0/06	Comercio Varejista De Fogos De Artificio E Artigos Pirotecnicos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

ANEXO III – TCAM

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO PROVISÓRIO

Razão Social:

CNPJ:

Endereço:

Bairro:

CEP:

Telefone:

e-mail:

Nome do Sócio Administrador/Representante Legal:

Local e data:

Assinatura:

TERMO DE COMPROMISSO

Declaro, sob as penas da Lei, serem autênticos os documentos apresentados e verdadeiras as informações prestadas.

Comprometo-me, perante o Município de Carlos Barbosa, a promover a regularização do estabelecimento acima identificado perante os órgãos competentes, e a apresentar os documentos abaixo relacionados, para obtenção do Alvará de Localização e Funcionamento:

1. LICENÇA AMBIENTAL
2. REGULARIDADE FISCAL
3. ALVARÁ DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA
4. REGULARIZAÇÃO DO IMÓVEL
5. OUTROS (ESPECIFICAR)



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Contador responsável pela escrita do contribuinte:
Nome:
CNPJ/CPF:
Inscrição no CRC:
Telefone/e-mail:

PORTARIAS

Portaria nº 1224/2021

EVERSON KIRCH, Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA, no uso de suas atribuições legais, **RETIFICA** os atos: Portaria nº 699/2019, Portaria nº 199/2020, Portaria nº 564/2020, e de conformidade com o que estabelece o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003 e Lei Municipal nº 2755 de 2012, **CONCEDE PENSÃO** ao dependente do servidor inativo **LAUDINO GUSATTO**, matrícula 011, cargo de Operário, padrão G1.3, classe E, regime jurídico estatutário, 44 horas semanais, falecido em 19/07/2019, inativado conforme Portaria nº 030/1992, revisado por Portaria nº 366/1994, sendo que 100% desta pensão corresponde a **R\$ 2.333,46**, distribuídos da seguinte forma: **NATALINA AZEREDO GUSATTO**, cônjuge, a contar de 19/07/2019, à razão de 100%, no valor de R\$ 2.333,46.

A pensão será custeada por INST. PREV. MUNICIPAL - CARLOS BARBOSA, e seu reajuste será efetivado pela manutenção do valor real.

Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito de PM DE CARLOS BARBOSA.

Conferido por Luiza Stumm,
Assessor Jurídico.

PORTARIA Nº 1234, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que a servidora **SILVIA SALVADORI BELEBONI**, matrícula 230, durante o período que vai de 18/10/1990 até 13/11/2019, exerceu atividades de Técnico em Enfermagem no Município;

Considerando que o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT concluiu que a servidora sempre esteve exposta, de forma permanente, a agentes biológicos nocivos prejudiciais à saúde ou a integridade física, sendo este período considerado como tempo de serviço especial;

Considerando o contido no Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de conversão do tempo de serviço especial em comum, do período de 18/10/1990 até 13/11/2019, com fundamento na tese de repercussão geral tema 942 do STF e na legislação supletiva pertinente,

Converte o tempo de serviço especial do servidor de 10.619 dias em 12.743 dias.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.235, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Homologa, com efeito retroativo a 21 de maio de 2021, a conclusão do estágio probatório, declarando estável no serviço público a servidora **FRANCIELI ROSANELLI ROCKENBACH**, matrícula nº 1.982, investida no cargo efetivo de Auditor Tributário em 21/05/2018, e avaliada entre maio de 2018 e maio de 2021, conforme o disposto na Lei Municipal nº 3.179, de 08 de junho de 2015, e Decreto nº 2.920, de 14 de julho de 2015, bem como nos termos do art. 41, § 4º, da Constituição Federal.

Carlos Barbosa, 22 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo, nos termos da lei,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.236, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021.

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede, com efeito retroativo a 20 de dezembro de 2021, ao servidor **LUCAS LUIS PLETSCH**, matrícula nº 1.784, Operador de Máquinas, licença por motivo de falecimento de sua avó, conforme artigo 111, inciso I, alínea “a”, da Lei Municipal nº 682, de 1990. **Período da licença: 20 de dezembro.**

Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1237, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, no dia 23 de dezembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria 281/2021, ao servidor **VANDERLEI RODRIGUES SCHNEIDER**, investido no cargo de contador, matrícula nº 1.201, referente ao período aquisitivo de 06 de novembro de 2019 a 05 de novembro de 2020.

Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.238, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Concede férias regulamentares de 27 a 30 dezembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária realizada através da Portaria nº 024/2021, e prorrogada pela Portaria nº 118/2021, à servidora **FRANCINARA DALLA POZZA**, matrículas nº 750 e 1.815, investida no cargo de Professor de Educação Infantil, desempenhando função gratificada de Supervisor Pedagógico, referentes aos períodos aquisitivos de 01/03/2019 a 29/02/2020 (matrícula nº 750) e 07/03/2020 a 06/03/2021 (matrícula nº 1.815).

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.239, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, nos dias 27 e 28 de dezembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria nº 076, de 13 de janeiro de 2021, à servidora **GRAZIELA FLORES DE AZEVEDO**, Professor de Educação Infantil, matrícula nº 1.184, referente ao período aquisitivo de 20/06/2019 a 19/06/2020.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.240, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Concede férias regulamentares, de 27 a 30 de dezembro de 2021, relacionadas à convocação extraordinária feita através da Portaria nº 055, de 07 de janeiro de 2021, à servidora **REGINARA CRISTINA ALESSIO**, Agente Administrativo, matrícula nº 1.124, referente ao período aquisitivo de 01/09/2019 a 31/08/2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.241, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **AGOSTINHO MONTEBLANCO FILHO**, matrícula 507, durante o período que vai de 05/01/1998 até 13/11/2019, exerceu atividades de Médico Pediatra no Município;

Considerando que o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT concluiu que o servidor sempre esteve exposto, de forma permanente, a agentes biológicos nocivos prejudiciais à saúde ou a integridade física, sendo este período considerado como tempo de serviço especial;

Considerando o contido no Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de conversão do tempo de serviço especial em comum, do período de 05/01/1998 até 13/11/2019, com fundamento na tese de repercussão geral tema 942 do STF e na legislação supletiva pertinente,

Converte o tempo de serviço especial do servidor de 7.983 dias em 11.176 dias.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.242, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

O Prefeito do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o servidor **GUSTAVO MISSIAGGIA**, matrícula 463, durante o período que vai de 30/04/1996 até 13/11/2019, exerceu atividades de Médico no Município;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Considerando que o Laudo Técnico de Condições Ambientais do Trabalho – LTCAT concluiu que o servidor sempre esteve exposto, de forma permanente, a agentes biológicos nocivos prejudiciais à saúde ou a integridade física, sendo este período considerado como tempo de serviço especial;

Considerando o contido no Parecer Jurídico opinando pela possibilidade de conversão do tempo de serviço especial em comum, do período de 30/04/1996 até 13/11/2019, com fundamento na tese de repercussão geral tema 942 do STF e na legislação supletiva pertinente,

Converte o tempo de serviço especial do servidor de 8.598 dias em 12.037 dias.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

Everson Kirch,
Prefeito do Município de Carlos Barbosa, RS.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

PORTARIA Nº 1.244, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Retifica a Portaria nº 1.151, de 25 de novembro de 2021, que concede licença falecimento à servidora **SINARA KIRCH**, retificando o período da licença para somente o dia 26 de novembro de 2021.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Fabiana Zarpelon Eltz,
Coordenadora de Recursos Humanos.

PORTARIA Nº 1.249, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2021

A Secretária da Administração do Município de Carlos Barbosa, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas através do Decreto nº 3.093, de 10 de janeiro de 2017,

Convoca os candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019, classificados conforme o Edital nº. 11/2020, para o cargo de **MOTORISTA**, relacionados no anexo I desta Portaria, **para a contratação administrativa**, a fim de atender necessidade temporária de excepcional interesse público, com base no artigo 1º, § 2º, do Decreto nº 3.556, de 05 de maio de 2020.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Os convocados interessados em CONTRATO TEMPORÁRIO deverão preencher e assinar “Manifestação de Interesse”, anexo II, que **deverá ser enviada para o e-mail: contratostemporarios@carlosbarbosa.rs.gov.br, nos dias 03 e 04 de janeiro de 2022**, podendo ser prorrogado, por igual período, a critério da Administração Pública. As vagas temporárias existentes serão preenchidas conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no certame de 2019. As contratações são para substituir período de férias. **A presente convocação não se refere à nomeação para cargo efetivo.**

Para a função de **Motorista**, os candidatos devem comprovar habilitação para a função, conforme segue:

- a) Idade: entre 18 e 45 anos,
- b) Instrução: Ensino Fundamental Completo (*alterado pela Lei Municipal nº 2.586, de 19 de maio de 2011*),
- c) Apresentar comprovante para o exercício da profissão, carteira nacional de habilitação “D” ou “E”. (*alterado pela Lei Municipal nº 1.516, de 16 de abril de 2002*),
- d) Outros: Curso de Transporte de Passageiros com carga horária mínima de 50 horas (Ministrado por instituição regularmente constituída) (*incluído pela Lei Municipal nº 2.586, de 19 de maio de 2011*).

Carlos Barbosa, 30 de dezembro de 2021.

Claudia Pozza,
Secretária Municipal da Administração.

Aprovo nos termos da lei,
Luiza Stumm, Assessora Jurídica.

Anexo I

Função	Classificação Final	Nome
MOTORISTA	3	ANDRE GABRIEL CARGNIN
MOTORISTA	4	ANDERSON ANTONIO FEO GODINHO
MOTORISTA	5	VAGNER ANDRE BALDASSO
MOTORISTA	6	ADRIANO VIANNA
MOTORISTA	7	ADOLFO MARCELO FERREIRA AQUINO
MOTORISTA	8	FABIO HAUSCHILD
MOTORISTA	9	FABIO TASCA SCOMAZZON



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

MOTORISTA	10	JANDER GARCIA CORREA
MOTORISTA	11	RAFAEL JAHNKE
MOTORISTA	12	LUCIANO PEREIRA DE SOUZA
MOTORISTA	13	MAICON JECSON RODRIGUES MOTTA
MOTORISTA	14	JAIRO ELVIS GEHRES JUNIOR
MOTORISTA	15	ALEXANDRE SCHEUCHUK
MOTORISTA	16	DIEISON ALVES DE SOUZA
MOTORISTA	17	DIRCEU MAY
MOTORISTA	18	ALESSANDRO DA SILVA
MOTORISTA	19	ADRIANO SGANDERLA
MOTORISTA	20	FERNANDO PILATTI
MOTORISTA	21	RENATO LUIS SCHMITZ
MOTORISTA	22	JONAS SONNENBERG
MOTORISTA	23	GILNEI DA SILVA SANTOS
MOTORISTA	24	DIOGO SCHWALM
MOTORISTA	25	LUCIANO ILCO DA SILVA SANTOS
MOTORISTA	26	EDIEL GONCALVES SANTOS
MOTORISTA	27	EDISON FRANCISCO RAMOS
MOTORISTA	28	BRUNO LEVIS
MOTORISTA	29	JONATHAN MARQUES MARTINS
MOTORISTA	30	RENAN GAVIAO GONÇALVES

Anexo II

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE FUNÇÃO DE MOTORISTA

PORTARIA DE CONVOCAÇÃO Nº 1.249/2021

Eu, _____, CPF nº _____, **MANIFESTO** que tenho **INTERESSE** em ser **contratado(a) por tempo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público**, para a vaga de **MOTORISTA**, no Município de Carlos Barbosa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Declaro, também, estar ciente de que dos candidatos que apresentarem manifestação de interesse, será admitido o que estiver melhor classificado, conforme a ordem de classificação dos candidatos aprovados no Concurso Público e Processo Seletivo Público I_2019.

_____, _____ de _____ de 2022.

Assinatura do Candidato

Classificação: _____º lugar

Fone: _____

CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO 134/2021

VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias a partir de 27 de dezembro de 2021.

ORIGEM: Dispensa de Licitação nº 057/2021.

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 134 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2021

VIGÊNCIA: 12 meses, a partir de 01 de janeiro de 2022 até 31 de dezembro de 2022.

ORIGEM: Inexigibilidade nº 018/2021

O Contrato pode ser visualizado na íntegra através do link:

<http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/index?secao=contrato>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Digitando o ano de 2021 no campo “exercício contratos” e digitando 135 campo “nº do contrato” e após clicar em “Buscar”.

EDITAIS

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 155/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA AGRICULTURA

SOLICITAÇÃO Nº 4136

DATA: 13 DE JANEIRO DE 2022

HORAS: 14 HORAS

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRATOR AGRÍCOLA TRACIONADO EQUIPADO COM ROÇADEIRA ARTICULADA HIDRÁULICA

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 155 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 157/2021

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO Nº 2021/4273

DATA: 14 DE JANEIRO DE 2022

HORAS: 9 HORAS

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA CONFEÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

http://multi24.carlosbarbosa.rs.gov.br/multi24/sistemas/transparencia/?secao=licitacoes&sub=info_licitacao

Digitando 157 no campo “número da licitação” e selecionando “Pregão Presencial” no campo “modalidade” e após clicar em “Buscar”.

ADITIVOS



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

TERMO ADITIVO 001 AO CONTRATO 182/2020 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

O Município de Carlos Barbosa, por seu Secretário Municipal, em consonância com atribuições legais e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, art. 65 e a empresa **A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA**, inscrita no CNPJ nº 88.587.183/0001-34, por seu representante, já qualificado no Contrato 182/2020, firmado em 23/12/2020, originário do Pregão Presencial nº 128/2020, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato entabulado entre as partes por 12 (doze) meses, ou seja, de 30 de dezembro de 2021 a 29 de dezembro de 2022, na forma da justificativa anexa, que faz parte integrante do presente instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Em função da prorrogação de prazo do contrato, será reajustado o valor, negociado entre as partes em 6,00%. Desta forma, o novo valor a ser pago corresponderá a R\$ 6.932,40 (seis mil, novecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos) ano.

As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente aditivo em três vias de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo firmadas.

Carlos Barbosa, 09 de dezembro de 2021.

JURANDIR BONDAN

Secretário Municipal do Planejamento,
Serviços e Vias Urbanas

A BATISTA & CIA MONITORAMENTO LTDA

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93
Assessora jurídica – OAB/RS 107.952

TERMO ADITIVO Nº 003 AO CONTRATO Nº 044/2021 QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA E A EMPRESA ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE

O Município de Carlos Barbosa, por sua Secretária Municipal, em consonância com atribuições legais, e em conformidade com a Lei nº 8.666/93, de 21/06/93, art. 65, II, e a empresa **ASSOCIAÇÃO DR.**



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

BARTHOLOMEU TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE, inscrita no CNPJ nº 87.547.444/0014-44, por seu representante, já qualificado no Contrato nº 044/2021, firmado em 30/04/2021, originado da Inexigibilidade nº 001/2021, resolvem aditar, passando a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica incluído, na CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO, Item 11 - Dos Recursos Financeiros Extraordinários, Inciso I - Recursos Financeiros Extradordinários - RFE, o item RFE 5, com a seguinte redação:

Descrição: Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas

Objetivo: Incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde

Tipo: Emenda Parlamentar

Instrumentos legais: Portaria MS/GM Nº 1.396, de 25/06/2021 - Habilita o Município; Portaria MS/GM Nº 1.263, de 18/06/2021 - Forma de Aplicação;

Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28/09/2017 - Critérios de Aplicação.

Possibilidades de aplicação: Os recursos transferidos serão aplicados até 31 de dezembro de 2022, em custeio, preferencialmente de medidas necessárias ao enfrentamento da situação de emergência de saúde pública decorrente do Coronavírus (COVID-19), no atingimento de metas quantitativas e qualitativas previstas no Plano de Trabalho anexo a este instrumento e publicado em sítio oficial da Entidade, considerando-se a vedação à aplicação de recursos oriundos de emendas individuais no pagamento de despesas com pessoal e encargos sociais relativas a ativos e inativos, com pensionistas e com encargos referentes ao serviço da dívida.

Prestação de contas: a entidade deverá prestar contas da aplicação dos recursos ao Fundo Municipal de Saúde e disponibilizar a prestação de contas em sítio oficial específico, na rede mundial de computadores (internet), com ampla transparência, em até 60 dias a partir do encerramento do prazo para aplicação, utilizando os instrumentos e padrões estabelecidos pelo Fundo Estadual de Saúde do Rio Grande do Sul.

A avaliação da prestação de contas, bem como do atingimento das metas quantitativas e qualitativas, será realizada por comissão formada por 6 membros, sendo 2 da Secretaria Municipal da Saúde, 2 da Entidade e 2 indicados pelo Conselho Municipal de Saúde, através da análise dos documentos apresentados e de verificação in loco, caso seja aplicável.

Fonte: Ministério da Saúde - Fundo Nacional de Saúde

Valor: R\$ 400.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Recurso: 4500 F-SUS CUSTEIO

Dotação orçamentária: 9267/92137

Conta Bancária: Banco Banrisul, Ag. 130, Conta-Corrente 06.184248.2-4

As demais cláusulas e condições do contrato original permanecem inalteradas.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente termo aditivo em três vias de igual teor e forma.

Carlos Barbosa, 27 de dezembro de 2021.

LENICE SBERSE NERY

Secretária Municipal da Saúde

**ASSOCIAÇÃO DR. BARTHOLOMEU
TACCHINI – HOSPITAL SÃO ROQUE**

Contratada

SAMUEL RITTER

Assessor Administrativo

DAIANE C. G. BENELLI

Aprovo nos termos da Lei 8.666/93

Assessora Jurídica – OAB-RS 107.952

ATAS

ATA DE SESSÃO DA CONCORRÊNCIA Nº 002/2021

Ata de licitação modalidade Concorrência número dois do ano de dois mil e vinte e um, realizada às quatorze horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada para prestar serviços de coleta de resíduos sólidos orgânicos em zona urbana e coleta de resíduos sólidos recicláveis em zona urbana e rural. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações, Pedro Enio Fernando Júnior, Daniela Padilha Strossi e Sandra Cohsul. Após a interposição de recursos, os quais não foram providos, a comissão decidiu marcar para as nove horas do dia treze de janeiro de dois mil e vinte e dois, na sala de licitações, citada acima, a sessão pública para prosseguimento do certame, com a abertura dos envelopes remanescentes. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos presentes.

ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

Ata I de licitação, modalidade Tomada de Preços, número catorze, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia vinte e sete de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de construção de quadra de esportes na EMEFTI Santa Luzia, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participaram as empresas **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME**, CNPJ nº 28.617.872/0001-12, neste ato, representada pelo Sr. Fabio Emanuel Lazzarotto, CPF nº 000.108.640-59; e **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA**, CNPJ nº 34.410.383/0001-98, neste ato representada pelo Sr. Paulo Vignatti, CPF nº 210.947.560-91. Atendido o disposto na Lei 8.666/1993, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa **TELAS LAZZAROTTO EIRELI ME** foi inabilitada por não apresentar os documentos exigidos nos itens **05.01.01** – Certificado de Cadastro; **05.01.07 “b”** - Balanço Patrimonial; **05.01.08 “a”** - Certidão de Registro da Empresa e do responsável técnico; **05.01.06 “d”** por apresentar documento com CNPJ diverso da empresa credenciada; e **05.01.08 “b”** não ser compatível com o que é exigido no edital. A empresa **SOLARIS CONSTRUTORA LTDA** também foi inabilitada por não atender a exigência do item **05.01.08 “b”** do edital. E apresentou os documentos do item **05.01.06 “c”** e **“d”** com prazo de validade vencidos. Todas as empresas participantes apresentaram declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte. Conforme dispõe o item **08.09** do edital - Em caso de inabilitação de todos os licitantes ou todas as propostas forem desclassificadas a Administração poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação na forma do parágrafo 3º, do artigo 48, da Lei Federal nº 8.666/93. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA I DE SESSÃO DE TOMADA DE PREÇOS Nº 015/2021

Ata I de licitação, modalidade Tomada de Preços, número quinze, do ano de dois mil e vinte e um, realizada às nove horas do dia vinte e oito de dezembro de dois mil e vinte e um, na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sita na Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa para executar obra de fechamento do Ginásio da EMEI Basílio Nazareno Ceratti, com colocação de mão de obra, materiais e equipamentos necessários. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Pedro Enio Fernando Junior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participaram as empresas **S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA**, CNPJ nº 11.849.895/0001-97, neste ato, representada pelo Sr. Lucio Netto Medeiros, CPF nº 719.649.910-72; e **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA**, CNPJ nº 40.899.665/0001-01, neste ato sem representação. Atendido o disposto na Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade. A Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório. Inicialmente, foram abertos os envelopes de número “um” e analisados os documentos referentes ao item “Habilitação”. A empresa **COIMBRA ENGENHARIA E GESTÃO LTDA** restou inabilitada por não atender ao disposto no item **05.01.08 “c”**, - Atividade Econômica da Empresa conforme o CNAE. Por sua vez, a empresa **S E F INDÚSTRIA METALÚRGICA LTDA** apresentou todos os documentos exigidos,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

restando, portanto, habilitada. As empresas participantes apresentaram declaração de microempresa e/ou empresa de pequeno porte. Abre-se prazo legal para recursos. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitação e demais participantes.

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Ata de sessão pública, realizada às nove horas do dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte um, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de publicidade e propaganda institucional, divulgação de atos, programas, serviços e campanhas da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa. Presentes os membros da Comissão de Licitações, Pedro Enio Fernando Júnior, Rodrigo Stradiotti e Sandra Cohsul. Participou do certame a empresa: **ALVO GLOBAL PUBLICIDADE E PROPAGANDA LTDA**, neste ato representada pelo Sr. Marcos Antonio Grando, portador do documento de Identidade nº 3094221136. Atendido o disposto da Lei 8.666/93, verificou-se a ampla publicidade, a Comissão decidiu por dar continuidade ao processo licitatório, consoante item nº **10.02 A** do referido edital. Inicialmente foram recebidos os envelopes. A empresa participante entregou os envelopes **01 “a”, “b” e “c” e 02**. Os envelopes nº **01 “b” e “c”** foram abertos e rubricados pela comissão e demais presentes no certame. Os demais envelopes foram acondicionados em envólucro lacrado. Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pelos licitantes e comissão de licitações.

ATA III DE SESSÃO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2021

Ata III de licitação modalidade Chamamento Público número oito do ano de dois mil e vinte e um, realizada às dez horas do dia vinte e três de dezembro de dois mil e vinte e um na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal, sito à Rua Assis Brasil, número onze, em Carlos Barbosa, que tem como objeto o Chamamento Público visando o credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, matriculados na Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Sul – JUCERGS, para a prestação de serviços de leiloeiro oficial, visando estabelecer todos os procedimentos e critérios para a alienação de bens móveis e imóveis, de acordo com a Lei de Licitações. Presentes os membros da Comissão Julgadora de Licitações: Daniela Padilha Strossi, Pedro Enio Fernando Junior e Rodrigo Stradiotti. Constatou-se que não havia sido realizado o sorteio classificatório conforme item 05.01 do Edital. Neste ato, procedeu-se o sorteio, restando a seguinte classificação: 1º colocado - **VOLNEI ZACCARIAS**, portador do CPF nº 611.523.820-04; 2º colocado - **FERNANDA TERRES DE PAULA**, portador do CPF nº 573.231.510-15; 3º colocado - **JOACIR MONZON POUHEY**, portador do CPF nº 007.917.900-29; 4º colocado - **SANDRA REGINA WONTROBA**, portador do CPF nº 557.346.340-34; 5º colocado - **BRANDALI LUISA PARMEGGIANI**, portador do CPF nº 577.449.390-34; 6º colocado - **RENNAN PARMEGGIANI DALL ASTRA**, portador do CPF nº 823.643.030-87; 7º colocado - **CARMEN GOMES PIETOSO**, portador do CPF nº 335.482.930-34; 8º colocado - **AUGUSTO PARMEGGIANI PESTANA MARQUES GOMES**, portador do CPF nº 853.531.080-00; 9º colocado - **GUSTAVO TURANI**, portador do CPF nº 026.664.400-79; 10º colocado - **MOYSES PEDROSO DE MORAES**, portador do CPF nº 003.678.500-87; 11º colocado - **NAIO DE FREITAS RAUPP**, portador do CPF nº 438.856.400-15; 12º colocado - **FÁBIO GOMES PIETOSO**, portador do CPF nº 606.206.330-34; 13º



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

colocado - **LILIANE VIRGINIA PARMEGGIANI**, portador do CPF nº 362.843.190-53; 14º colocado - **DANIEL ELIAS GARCIA**, portador do CPF nº 910.192.149-53; 15º colocado - **ISADORA PARMEGGIANI DA SILVA**, portador do CPF nº 850.054.600-04; 16º colocado - **TIAGO BRUNELLI DE MORAES**, portador do CPF nº 710.281.100-49; 17º colocado - **MAURÍCIO ANDRÉ LUNELLI**, portador do CPF nº 010.359.650-03; Nada mais havendo a constar, foi encerrada a presente sessão, cuja ata foi lavrada e assinada pela comissão de licitações.

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 018/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 018/2021, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de Prestador de Serviços Hospitalares. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461-8834. Carlos Barbosa, 28 de dezembro de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 056/2021

O MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA torna público que realizou Dispensa de Licitação nº 056/2021, com base no artigo 24, V, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de material de consumo e equipamento permanente para manutenção do videomonitoramento. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, n.º 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 28 de dezembro de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

DISPENSA DE LICITAÇÃO 057/2021

O município de Carlos Barbosa torna público que realizou dispensa de licitação nº 057/2021, com base no artigo 24, XXVI, da lei 8.666/93, tendo por objeto a aquisição de um veículo zero km para a Secretaria da Agricultura, por meio de adesão ao pregão eletrônico 007/2021 do Consórcio Intermunicipal de Desenvolvimento Sustentável da Serra Gaúcha - CISGA. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8834. Carlos Barbosa, 23 de dezembro de 2021. EVERSON KIRCH - Prefeito Municipal.

PODER LEGISLATIVO

PUBLICAÇÕES

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 002/2021



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA – RIO GRANDE DO SUL

Edição 363– Data 30/12/2021 – Instituído pela Lei Municipal nº 3.084, de 03 de setembro de 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE CARLOS BARBOSA, torna público que realizou Inexigibilidade de licitação 002/2021, com base no art. 25, da Lei 8.666/93, tendo por objeto a contratação de empresa para a manutenção do sistema de informática da folha de pagamento, dos cadastros dos servidores, da Câmara de Vereadores de Carlos Barbosa. Informações na Prefeitura Municipal, Rua Assis Brasil, nº 11, (54) 3461.8859. Carlos Barbosa, 21 de dezembro de 2021. LUCIANO BARONI – Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CARLOS BARBOSA

Instituído pela Lei Municipal nº 3.084/2014

Informativo dos atos da Administração Pública Municipal

EVERSON KIRCH

Prefeito do Município de Carlos Barbosa

BEATRIZ MARTIN BIANCO

Vice-Prefeita do Município de Carlos Barbosa

Servidora Responsável: Jaqueline Pohler Bavaresco

Telefone (54) 3461-8811
Rua Assis Brasil, nº 11, Centro
Carlos Barbosa/RS.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil. O Município de Carlos Barbosa dá garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.carlosbarbosa.rs.gov.br.